jbf/miq

LEI Nº 1.694 DE 26/8/1982

AUTORIZA SUBDIVISÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS, DA A. SCULTETUS ENGENHARIA CIVIL LTDA.

DR. FÁBIO NABOR FUCK, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Aprovar a Subdivisãoprocedida pela A. Scultetus Engenharia Civil Ltda., de um terreno urbano com a área de 15.116,95 (Quinze Mil, Cento e dezesseis metros e noventa e cinco decímetros quadrados), integrante da quadra 219 do loteamento "Jardim Dona Amélia", situado a Rua Feres João Spfair, esquina com a Estrada Piedade-Parado; sendo que a área de 1.951,11 m2 é destinada a abertura de ruas com 13,00 , (treze) metros de largura.

Artigo 2º - Para os efeitos desta Lei, não se aplica a Lei nº 1.135 de 04/3/1974.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 26 de agosto de 1982

DR. FÁBIO NABOR FUCK
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 26 de agosto de 1982.

BEL. JOSÉ BONIFÁCIO FURTADO
Coordenador Administrativo